

PORTARIA ANAC Nº 903/SSO, DE 04 DE ABRIL DE 2013.

Suspensão do CHETA da empresa
RIO NORTE TÁXI AÉREO LTDA

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 925/SSO, de 10 de maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC-119 - Homologação; Operadores Regulares e Não Regulares, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a suspensão, cautelarmente, do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo (CHETA) nº 2003-06-1CJT-03-01, emitido para a empresa RIO NORTE TÁXI AÉREO LTDA, datado de 05 de janeiro de 2007, determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo n.º 00067.001798/2013-65, em virtude do descumprimento dos requisitos da certificação inicial e do vencimento de sua Portaria de Autorização Operacional. A suspensão do Certificado está baseada no item 9.2.1, da IS 119.001C, combinado com o item 119.41 (b), do RBAC 119 e comunicada à interessada em 03 de abril de 2013, através do FOP 15/2013/GVAG/GGAG/SSO.

ANTONIO ALESSANDRO MELLO DIAS
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral